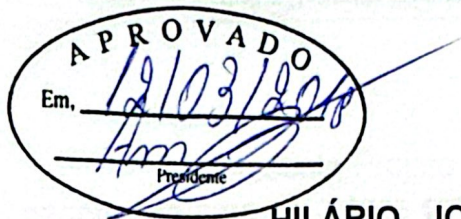




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 12/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018



Altera padrão de vencimento de cargo em comissão e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, na tabela de pagamento para os cargos em comissão e função gratificada de que trata o artigo 27 da Lei Municipal nº 1007/2006, a qual estabelece o Plano de Cargos dos Servidores Públicos Municipais, o padrão de vencimento CC 3A/FG 3A, como sendo:

CARGOS EM COMISSÃO	COEFICIENTE	FUNÇÕES GRATIFICADAS	COEFICIENTE
CC3A	4.50	FG3A	1.70

Art. 2º - O padrão de vencimento do cargo em comissão e função gratificada de Chefe de Equipe de Saúde de Unidade Básica é alterado para CC3A/FG3A.

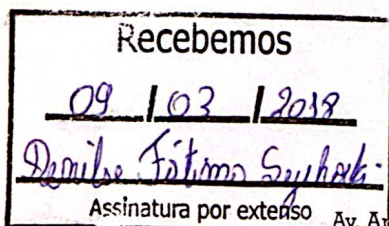
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 27 (vinte e sete) dias de fevereiro de 2018.

Hilário José Kolassa
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal



Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150

Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 12/2018.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar na tabela de pagamento para os cargos em comissão e função gratificada, o padrão de vencimento CC 3A/FG 3A.

Busca também alterar o padrão de vencimento do cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Saúde de Unidade Básica.

Essas alterações buscam remunerar adequadamente o cargo/função observado a complexidade e responsabilidade do mesmo, ante a atual realidade local.

Certos da aprovação do presente projeto, submetemos o mesmo para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

Hilário J. Kolassa
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal